

CONTRATO Nº 123/2019/FMS/SMS/PMVR

TERMO ADITIVO Nº 02 ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, firmado em 07/11/2017 (**CONTRATO Nº 070/2017/FMS/SMS/PMVR**), constante de fls. 434 a 446 do Processo nº 0656/2017/FMS/SMS/PMVR, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, e a empresa **JPH REMOÇÕES E EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ALFREDO PEIXOTO DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador da Carteira de Identidade nº 08148914-8, expedida pelo IFP e inscrito no CPF nº 010.104.277-92, residente nesta cidade, conforme Decreto Delegatório nº 14.211, combinado com o Artigo 9º, inciso III da Lei 8.080/90, de um lado, e, do outro, a empresa **JPH REMOÇÕES E EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.410.214/0001-40, com sede na Rua Amaro Wenceslau, nº 411, bairro São Luiz, Barra Mansa, RJ, CEP: 27.338-040, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **JUNIA DE CASSIA BALDIM**, brasileira, casada, médica, portadora da carteira de identidade nº 12.357.877, expedida pela SSP/MG, e do CPF nº 073.880.336-70, residente e domiciliada na Praça da Bandeira, nº 43, aptº 601, Centro, Barra Mansa, RJ, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 02** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, firmado em 07/11/2017 (**CONTRATO Nº 070/2017/FMS/SMS/PMVR**), relativo à prestação de serviços técnico-profissionais especializados em **transporte de recém-nascidos, crianças e adultos, de alto risco de vida e de caráter eletivo**, internados nos hospitais e na unidades de urgência e emergência para outros hospitais e laboratórios dentro ou fora do Município de Volta Redonda, mediante utilização de ambulância de suporte avançado, tipo D, (**AMBULÂNCIA UTI MÓVEL**), dotada de equipamentos e integrada com profissionais de acordo com as normas estipuladas pela Resolução CFM nº 1.671/2003, de 29/07/2003 e a Resolução 375/2011 do Conselho Federal de Enfermagem, que dispõe sobre a regulamentação do atendimento pré-hospitalar, a serem prestados aos usuários do SUS, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº **0656/2017/FMS/SMS/PMVR**, que se regerá, no que couber, pela Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Comprovada pela fiscalização a necessidade de alteração e remanejamento de quantidade dos itens conforme demonstrado na Planilha às fls. 652/654, 669/671 e anuência da **CONTRATADA** às fls. 665, o que foi devidamente autorizado pela autoridade competente às fls. 737, Parecer da PGM às fls. 724/732, constantes no Processo Administrativo nº 0656/2017/FMS/SMS/PMVR, e quadro abaixo:

ITEM	QUANT ANUAL	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	535	U	Remoção de paciente com idade superior a 12 anos. TRAJETO: Dentro do Município de Volta Redonda/RJ.	721,70	386.109,50

02	27	U	Remoção de paciente com idade de 01 dia a 12 anos. TRAJETO: Dentro do Município de Volta Redonda/RJ.	927,90	25.053,30
03	11	U	Remoção de paciente com idade superior a 12 anos. TRAJETO: Volta Redonda/RJ até Barra Mansa/RJ.	824,90	9.073,90
04	16	U	Remoção de paciente com idade de 01 dia a 12 anos. TRAJETO: Volta Redonda/RJ até Barra Mansa/RJ.	927,90	14.846,40
05	13	U	Remoção de paciente com idade superior a 12 anos. TRAJETO: Volta Redonda/RJ até Resende/RJ.	1.546,51	20.104,63
06	10	U	Remoção de paciente com idade de 01 a 12 anos. TRAJETO: Volta Redonda/RJ até Resende/RJ.	1.752,71	17.527,10
07	16	U	Remoção de paciente com idade superior a 12 anos. TRAJETO: Volta Redonda/RJ para Rio de Janeiro/Capital.	2.863,91	45.822,56
08	10	U	Remoção de paciente com idade de 01 a 12 anos. TRAJETO: Volta Redonda/RJ para Rio de Janeiro/Capital.	3.665,81	36.658,10
09	07	U	Remoção de paciente com idade superior a 12 anos. TRAJETO: Volta Redonda/RJ para São Paulo/Capital.	4.009,48	28.066,36
10	04	U	Remoção de paciente com idade de 01 a 12 anos. TRAJETO: Volta Redonda/RJ para São Paulo/Capital.	4.639,53	18.588,12
11	04	U	Remoção de paciente com idade superior a 12 anos. TRAJETO: Volta Redonda/RJ/Itaperuna/RJ.	7.500,00	30.000,00
12	08	U	Remoção de paciente com idade superior a 12 anos. TRAJETO: Volta Redonda/RJ/Petrópolis/RJ.	5.500,00	44.000,00
13	150	U	Valor da hora parada que exceda as 02 (duas) horas iniciais após a chegada ao local do destino do paciente.	104,57	15.685,50
14	5.500	U	Volta Redonda para outras localidades não relacionadas neste objeto (km).	6,87	37.785,00
15	125	U	Valor por hora para atender 28 dias de evento/ano de Volta Redonda (Remoção do local do evento até a unidade hospitalar).	286,39	35.798,75
VALOR TOTAL					765.119,22

CLÁUSULA SEGUNDA:

Com as alterações nos quantitativos o valor global do Contrato passa a ser de R\$ **765.119,22** (setecentos e sessenta e cinco mil e cento e dezanove reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo e Termo Aditivo, não conflitante com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, 06 de novembro de 2019.

ALFREDO PEIXOTO DE OLIVEIRA NETO
 p/MUNICÍPIO

JUNIA DE CASSIA BALDIM
 P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Arlene Corty da Silva Faria
 Coordenadora FMS/SMS
 Mat.: 297437

1-

2-

MAT (200956) PMVR